



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
9ª Vara de Relações de Consumo

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Fórum Prof. Orlando
Gomes - 2º andar, Campo da Pólvora - CEP 40040-900, Fone:
3320-8062, Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Processo nº: **0002960-73.1984.8.05.0001**
Classe – Assunto: **Falencia**
Autor: **Tintas Renner Sa**
Réu: **Beck e Cia Ltda**

Aos 17 de abril de 2018, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Cartório deste Juízo, onde presente encontrava-se o Exmo. Dr. Osvaldo Rosa Filho, Juiz de Direito, comigo a Diretora de Secretaria, onde compareceu o Dr. Marcus Borel Silva Moreira, a quem foi deferido o compromisso de bem e fielmente servir como síndico da massa falida na ação de **Falência** acima identificada, proposta por **Tintas Renner Sa** em face de **Beck e Cia Ltda**. Recebido por ele o compromisso, assim prometeu cumprir, sujeitando-se às penas da lei. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, Fernanda Cíntia Santos de Menezes, Diretora de Secretaria, o digitei.

Osvaldo Rosa Filho
Juiz de Direito

Perito do Juízo